



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA- FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO Nº 032/2024:** ALTERA O ORÇAMENTO ANALITICO (QDD)
- **DECRETO Nº 033/2024:** ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS
AVENIDA NAVIO NEGREIRO
CENTRO
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
CNPJ: 13.866.892/0001-50

Decreto Nº 32 / 2024 de 28 de Maio de 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 378/2023 em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 075 de 20/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
13000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15400 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15410 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15410 - Material de Consumo	0,00	26.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15690 - Material de Consumo	26.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade:	96.000,00	96.000,00
11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2018 - GESTÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	16.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16000 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
4009 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade:	36.000,00	36.000,00
Total da Movimentação:	132.000,00	132.000,00
Total Geral:	132.000,00	132.000,00

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, 28 de Maio de 2024

PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito

0676820565-40



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS

AVENIDA NAVIO NEGREIRO
CENTRO
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
CNPJ: 13.866.892/0001-50

Decreto Nº 33 de 28/05-2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00(Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 384 de 5 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2008	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
15000	Recursos Ordinários	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
	Total da Unidade R\$	20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

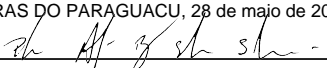
Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$20.000,00

Dotações Anuladas

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORT	
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	
15000	Recursos Ordinários	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
	Total da Unidade R\$	20.000,00
	Valor Total Anulado R\$	20.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 28 de maio de 2024


PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito
0676820565-40